



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

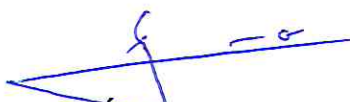
Assunto: Projeto de Lei 051/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito especial** no valor total de **R\$ 969.613,00 (Novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e treze reais)**, para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde; os créditos mencionados serão cobertos pelo **superávit financeiro do exercício de 2024 do RECURSO: 2601 Transferencias Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estrutura-4505-Atenção Básica-Investimento**, referente a Emendas Individuais depositadas em dezembro de 2024 de estruturação de rede serviços de atenção primária de saúde, recursos esses que constavam no orçamento de 2024 e que não foram utilizados em sua totalidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 30 de janeiro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 051/2025
de 30 de janeiro de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA
DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 969.613,00 (Novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e treze reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2601 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS proven. Governo Federal-Bloco de Estrutura-4505

09031030103101.129000-ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

09031030103101.129000-4.4.90.30.00.00.00-()-Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

09031030103101.129000-4.4.90.52.00.00.00-()-Outros Serviços-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

09031030103101.129000-4.4.90.52.00.00.00-()-Equipam. e Material Permanente.....R\$ 963.613,00

TOTAL.....R\$ 969.613,00

TOTAL GERAL.....R\$ 969.613,00

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2601 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS proven. Governo Federal-Bloco Estrutura-4505..R\$ 969.613,00

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 969.613,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE